



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Decreto Nº 018 De 10 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE, S/N

CEP: 48.520-000 CANUDOS

C.N.P.J. : 13.343.967/0001-18

Decreto Nº 018 de 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 495 de 11 de novembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00
Valor Total R\$		20.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		20.000,00
Total da Unidade R\$		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE, S/N

CEP: 48.520-000 CANUDOS

C.N.P.J. : 13.343.967/0001-18

Valor Total R\$ 20.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 20.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO(A) MUNICIPAL